



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA**

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14/03/2022
(Contém 26 folhas)

ATA Nº 06

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Rui Jorge Fernandes Simão	(PSD)
Vereador:	Ricardo Miguel Vicente Serra	(PS)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereadores:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 14/03/2022

ATA Nº 06

----- Aos catorze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor Jorge Alves Custódio, na qualidade de Presidente, e os Vereadores Senhores, Rui Jorge Fernandes Simão, Ricardo Miguel Vicente Serra e João dos Santos Alves. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade justificar a falta de comparência da Senhora Vice-Presidente Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, por motivos de saúde. -----

----- A reunião foi secretariada por Cidália Maria dos Reis Almeida, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente saudou os presentes e declarou aberta a reunião. -----

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1 – Aprovação da Ata da Reunião de Câmara de 28 de fevereiro de 2022

----- O Senhor Presidente colocou à consideração a Ata n.º 5 de 28 de fevereiro de 2022 e, não havendo nenhuma objeção, foi colocada à votação. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.2 – Informações do Executivo Camarário

----- O Senhor Presidente deu conta do Despacho da Alteração da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, que se anexa à presente ata. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- O Senhor Presidente informou o restante Executivo que foi publicado, no presente dia, em Diário da República a autorização da despesa à Infraestruturas de Portugal, S.A. para a empreitada «EN 344 – km + 800 a km 75 + 520 – Pampilhosa da Serra». -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----- No âmbito da BTL e da presença do Município de Pampilhosa da Serra no stand da CIM – Região de Coimbra, o Senhor Vereador Rui Simão apresentou a página online da Campanha Primavera 2022, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28.02.2022. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 – CÂMARA MUNICIPAL

1.1 – Escala de Serviço dos Delegados de Saúde do ACES PIN

----- O Senhor Presidente deu conta da receção de um email do Senhor Delegado de Saúde e Coordenador do ACES Pinhal Interior Norte, Dr. Queimadela Baptista, com a informação da escala de serviço dos Delegados de Saúde/Médicos de Saúde Pública do ACES PIN, para o período de 7 de março a 11 de julho de 2022. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Exercício do direito legal de preferência – anúncio nº 29961/2022, Casa Pronta

----- O Senhor Presidente apresentou uma informação do seguinte teor:-----

----- O Instituto dos Registos de Notariado enviou uma email ao Município de Pampilhosa da Serra com a informação da inserção do anúncio nº29961/2022, publicado na Casa Pronta, respeitante à transmissão de uma casa de habitação, sita no lugar de Braçal, freguesia de Pessegueiro. A escritura de compra e venda realizar-se-á pelo valor de 26.500,00 €, previsivelmente no dia 25.03.2022 e solicita-se informação sobre a existência de eventuais direitos de preferência da Autarquia, na transmissão do mesmo.-----

----- A decisão do exercício do direito de preferência deve ser tomada pelo órgão competente para decidir sobre a aquisição de bens imóveis. Pelo que, atento o valor da transação, não havendo competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, compete à Câmara Municipal a decisão do exercício/não exercício do direito de preferência na transmissão do prédio urbano em questão – art. 33º, nº1, al. g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o direito legal de preferência sobre o prédio urbano em questão.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3 – Comemorações do Feriado Municipal – 10 de abril de 2022 – Atribuição de Medalhas e Distinções Honoríficas

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito das comemorações do próximo 10 de abril, Feriado Municipal, e de acordo com o Regulamento para a Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, proponho, distinguir, com o Colar de Honra, a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo e a Medalha Municipal de Bons Serviços, as seguintes individualidades, respetivamente: -----

1.3.1 – COLAR DE HONRA

----- O **Colar de Honra** é a mais alta insígnia do Município, sendo atribuído apenas em condições excecionais, dada a sua relevância. -----

----- Tem por objetivo distinguir pessoas individuais ou coletivas a quem os Órgãos do Município reconheçam qualidades para tal e que tenham prestado relevantes serviços à comunidade pampilhosense, ao País ou à Humanidade. -----

----- A atribuição do Colar de Honra outorga ao agraciado singular o título de «Cidadão Honorário de Pampilhosa da Serra». -----

----- Face ao exposto e pela digna conduta em prol da comunidade pampilhosense, tenho a honra de propor que seja atribuída a mais alta insígnia do Município a: -----

JOSÉ ALBERTO PACHECO BRITO DIAS

----- «Nasceu a 13 de maio, num dia abençoado, em Unhais-o-Velho, aldeia onde completou os seus primeiros anos de instrução. -----

----- Ingressou no Seminário da Figueira da Foz e, posteriormente, no Seminário Maior de Coimbra, onde se manteve até 1976. Nesse mesmo ano e, na mesma cidade, concluiu o 2.º ano do Curso Complementar dos Liceus, no Liceu D. Duarte. -----

----- Entre setembro de 1979 e janeiro de 1983, cumpriu o Serviço Militar na Escola Prática de Cavalaria, em Santarém, e no Centro de Instrução da Polícia do Exército, em Portalegre. Terminado o Serviço Militar, ingressou nas Finanças, em Tábua, onde permaneceu até abril de 1985. Nesse ano, pediu transferência para as Finanças de Pampilhosa da Serra, onde esteve até janeiro de 1994, altura em que exercia o cargo de Gerente da Tesouraria da Fazenda Pública. -----

----- Comungando do espírito humanitário dos Soldados da Paz, cedo integrou os Bombeiros, tendo sido Presidente da Assembleia Geral e da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra. Entre agosto de 2002 e maio de 2007, assumiu o Comando desta Corporação. -----

----- Profundamente ligado à sua freguesia e ao seu concelho, iniciou a sua atividade política em



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

1986, ocupando o cargo de Secretário da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho até 1993. -----
 ----- Entre 1994 e 1997 foi Vereador eleito para a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, tendo exercido a Presidência - em regime de substituição - de fevereiro a agosto de 1996. -----
 ----- De 1998 a meados 2007 ocupou o cargo de Vice-Presidente desta autarquia e em julho de 2007 assumiu a função de Presidente da Câmara. -----
 ----- Em 11 de Outubro de 2009 foi eleito Presidente desta Câmara Municipal, para o mandato 2009/2013, cargo que ocupou até outubro de 2021. -----
 ----- Desempenhou as mais diversas funções em vários órgãos nacionais, regionais e locais, nomeadamente: -----
 - Membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----
 - Vice-presidente da CIM da Região de Coimbra; -----
 - Presidente da Assembleia Geral das ÁGUAS DO CENTRO; -----
 - Presidente do Conselho de Administração do CESAB; -----
 - Membro da Direção da ADXTUR; -----
 - Presidente da Assembleia Geral da LOUSAMEL; -----
 - Fundador, membro do Conselho de Administração e, atualmente, Diretor Único da FUNDAÇÃO DR. JOSÉ FERNANDO NUNES BARATA; -----
 - Atualmente é Presidente da Assembleia Municipal de Pampilhosa da Serra. -----
 ----- Uma pessoa única que, independentemente dos cargos que assumiu e das instituições por onde passou, ninguém lhe ficou indiferente! -----
 ----- Assumiu sempre no desempenho de todas as suas funções, os lemas e os princípios de "nunca baixar os braços" e "o importante são as pessoas", contagiando todos com quem trabalhava. -----
 ----- Soube honrar a causa pública, movido pelo amor que sempre dedicou ao concelho, ao seu lindo concelho como orgulhosamente sempre o apelidou!» -----
 ----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir o Colar de Honra a José Alberto Pacheco Brito Dias. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.3.2 – MEDALHA MUNICIPAL DE VALOR E ALTRUÍSMO

----- A **Medalha Municipal de Valor e Altruísmo** é concedida a cidadãos que se tenham



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

distinguido pela sua coragem, determinação, altruísmo e espírito de sacrifício em prol da causa pública. -----

----- Pelo Senhor Presidente foram apresentadas as seguintes propostas: -----

PAULA CRISTINA BAPTISTA MARGARIDO

----- «Nasceu em Lisboa em 1974, onde se licenciou em Direito, pela Universidade Católica Portuguesa, em 1997. É ainda Pós-graduada em "Direito das Sociedades Comerciais"; em "Fiscalidade Avançada" e em "Contabilidade e Finanças para Juristas". O seu forte sentido de justiça e o seu espírito altruísta, fez com que tenha desempenhado, ao longo da sua vida profissional, as mais variadas funções e responsabilidades e abraçado as mais nobres causas, ocupando diversos cargos, entre os quais: -----

- Presidente da Subcomissão da CNEF de Coordenação dos Centros de Estágio; -----
- Membro da Comissão Nacional de Estágio e Formação da Ordem dos Advogados; -----
- E Presidente do Centro de Estágio do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados. --

----- Foi também Vice-Presidente do Conselho Regional da Madeira da Ordem dos Advogados e é, atualmente, sua Presidente! -----

----- É ainda, membro do Conselho Geral da Universidade da Madeira e autora de várias publicações e artigos na área do Direito Civil. -----

----- Atualmente reside na cidade do Funchal, onde exerce a sua profissão e vive com a sua família.-

----- Com origens no concelho de Pampilhosa da Serra, na aldeia de Vale Pereiras, de onde é natural o seu pai, desde sempre sentiu como sua esta aldeia, que visitava amiúde e onde passava o seu período de férias, repartido com Sobralinho/Ribeiros, terra da sua avó. Cresceu no seio do Regionalismo Pampilhosense, sempre ligada à Casa do Concelho, tendo integrado o seu Rancho Folclórico e levado o nome de Pampilhosa da Serra ao País e ao Mundo. Diz ter alma pampilhosense e trazer no dia a dia, para a sua vida, os valores e os princípios da "nossa Pampilhosa", levando com orgulho, a qualquer lado que vá, o nome do nosso concelho, sendo dele sua verdadeira embaixadora.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Paula Cristina Baptista Margarido. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

OLGA MARIA ALMEIDA PEREIRA GASPAR E PAULO GASPAR

----- O Senhor Presidente referiu que «E se a nossa casa não é o local onde estamos, mas o local de onde somos, e nesse sentido, este casal pampilhosense é a prova disso! Ela, natural de Vale Pereiras e ele, natural da Aldeia Velha, na vila de Pampilhosa da Serra, rumaram há 17 anos para a Suíça. A distância nunca os separou da sua Terra Natal, que amam e apoiam incondicionalmente.-

----- A sua generosidade é gigantesca e têm nos nossos Bombeiros a sua mais profunda admiração.-

----- Voluntariamente, unem esforços para ajudar os Soldados da Paz na Pampilhosa da Serra e no País, doando e angariando, junto de Corporações estrangeiras, material semi-novo que ascende já aos quinhentos mil euros, desde material de proteção individual, passando por material de combate e resgate, até material urbano e industrial.» -----

----- Pelo seu desempenho e pela forma dedicada e altruísta com que abraçaram as causas públicas do seu concelho.-----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Olga Maria Almeida Pereira Gaspar e a Paulo Gaspar. ----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ANTÓNIO FIRMINO QUEIMADELA BAPTISTA

----- «Nascido e residente em Coimbra, licenciou-se em Medicina pela Universidade Coimbra, em 1991. Completou o internato da especialidade de saúde pública, em 1997, tendo passado à categoria de assistente de saúde pública. Atualmente é assistente graduado de saúde pública, tendo vindo a desenvolver a sua atividade profissional em diversos locais do país, desde Penalva do Castelo, passando por Castro Verde, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares e ainda pelos Agrupamentos de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte. -----

----- Ao longo da sua carreira, foi também Professor do Ensino Secundário; Diretor do Centro de Saúde de Sátão; Delegado de Saúde e Coordenador da Unidade de Saúde Pública do ACES PIN; Coordenador Regional do Programa Nacional de Vacinação da ARS Centro; Membro da Comissão Técnica de Vacinação, em representação da Ordem dos Médicos; Membro da Direção do Colégio da Especialidade de Saúde Pública e atualmente, desde 2009, Delegado de Saúde de Pampilhosa da Serra. -----

----- Os últimos tempos não têm sido fáceis para o Mundo, para o País e para o Concelho. A



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

pandemia trouxe-nos inseguranças, incertezas, inquietações e grandes desafios aos profissionais da Saúde. Pampilhosa da Serra contou, neste período conturbado, com o apoio de um grande profissional, que soube estar presente e à altura das reais necessidades e urgências das nossas populações, sempre disponível, afável e ágil. Um profissional e amigo que, sempre ao lado dos pampilhosenses, os tem vindo a ajudar a enfrentar momentos difíceis com tranquilidade.» -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a António Firmino Queimadela Baptista. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ANTONINO BARATA TAVARES

----- «Nascido em 1942, na aldeia dos Padrões, no seio de uma família numerosa de 9 irmãos, aí cresceu e casou, em 1968, na Capela da Nossa Senhora da Boa Memória. Fiel à sua Terra Natal, nela permaneceu até aos dias de hoje. Durante a sua vida abraçou os ofícios de Resineiro, Feirante e Empresário na área das Diversões, passando pela indústria da celulose, em Vila Velha de Rodão. Depois da construção da Barragem do Cabril, nos anos 50 do século XX, a ponte que ligava os concelhos de Pampilhosa da Serra e de Pedrógão Grande, na zona dos Padrões, desapareceu. Em sua substituição, a então EDP colocou um barco e um barqueiro nas águas do Zêzere, para assegurar a travessia entre os dois concelhos. -----

----- Alguns barqueiros se sucederam e em 1997, este homem, inicia a sua atividade, que mantém até aos dias de hoje, sendo conhecido pelo último Barqueiro da Pampilhosa e um dos poucos a exercer esta profissão no país. Resiliente, jamais abandonará a sua barca, fiel companheira dos seus dias. -----

----- Diariamente, percorre cerca de 3 km a pé até ao cais da Ilha dos Padrões, que honra a sua presença desde o nascer ao pôr do sol. No regresso da sua solitária jornada, esvaziada de passageiros, o último barqueiro da Pampilhosa não desiste do seu ofício que, enquanto viver, garante: não desaparecerá! -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Valor e Altruísmo a Antonino Barata Tavares. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

em minuta. -----

1.3.3 – MEDALHA MUNICIPAL DE BONS SERVIÇOS

----- A **Medalha de Bons Serviços** tem como finalidade distinguir funcionários da Câmara Municipal que tenham demonstrado, no cumprimento das suas funções, elevado e exemplar sentido de responsabilidade, zelo, dedicação, determinação e competência devidamente comprovada, por um período não inferior a 10 anos, e com isenção de qualquer penalidade no registo disciplinar. ---

----- O Senhor Presidente propôs que fossem distinguidos com a Medalha Municipal de Bons Serviços quatro antigos funcionários, pela forma responsável, dedicada e cumpridora com que exerceram as funções de Assistente Operacional na Câmara Municipal ao longo das suas carreiras, conquistando o respeito e a simpatia de colegas e chefias: -----

JOSÉ GASPAR SIMÃO GOMES

----- José Gaspar Simão Gomes, exerceu as suas funções de Assistente Operacional na Câmara Municipal, no período de 01/06/2002 a 01/07/2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a José Gaspar Simão Gomes. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ANTÓNIO DIAS FERNANDES

----- António Dias Fernandes, foi funcionário da Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Operacional, desde 02/03/1983 a 01/12/2019. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a António Dias Fernandes. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

MARIA SANTOS BARATA

----- Maria Santos Barata, foi funcionária da Câmara Municipal, com a categoria de Assistente Operacional, desde 15/04/2002 a 01/06/2019. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a Maria Santos Barata. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ANTÓNIO ANTUNES MENDES NUNES

----- António Antunes Mendes Nunes, exerceu as suas funções de Assistente Operacional na Câmara Municipal, no período de 04/03/1985 a 01/12/2020. -----

----- A Câmara Municipal, após votação por escrutínio secreto, aprovou por unanimidade atribuir a Medalha Municipal de Bons Serviços a António Antunes Mendes Nunes. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4 – Comemorações do Feriado Municipal – 10 de abril de 2022 – Atribuição de subsídios a instituições/associações concelhias

1.4.1 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural, patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e impulsionador das suas atividades. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas g), j) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere que sejam atribuídos os seguintes quantitativos à associação a seguir mencionada: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 270.000,00 €, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, cujo pagamento, se propõe que seja efetivado nos seguintes termos: -----

- Em abril de 2022, o montante de 100.000,00 €; -----

- Em setembro de 2022, o montante de 100.000,00 €; -----

- Em dezembro de 2022, o montante de 70.000,00 €. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 270.000,00 €, cujo pagamento, será efetivado nos termos da presente proposta. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4.2 – Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e impulsionador das suas atividades. -----

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere:-----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 7.000,00 €, à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra.

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir à Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 7.000,00 €. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4.3 – Grupo Desportivo Pampilhosense

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e Impulsionador das suas atividades. -----

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Grupo Desportivo Pampilhosense. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Desportivo Pampilhosense da Serra, um subsídio no valor de 5.000,00 €. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4.4 – Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e impulsionador das suas atividades. -----

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas d), e) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir ao Grupo Musical Fraternidade Pampilhosense da Serra, um subsídio no valor de 5.000,00 €. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4.5 – Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Umas, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural, patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e impulsionador das suas atividades. -----

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, cujo pagamento será efetivado decorrido que seja o período de execução das medidas restritivas e de contenção recomendadas pelos vários serviços integrados no Ministério da Saúde (associadas à Covid-19), devendo, então, a associação beneficiária informar e remeter ao Município documentos bastantes que evidenciem a retoma do seu regular e pleno funcionamento e da promoção/execução das suas atividades estatutárias. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Dornelas do Zêzere, um subsídio no valor de 5.000,00 €, cujo pagamento será efetivado nos termos da presente proposta. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura.-----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

1.4.6 – Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra

----- O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- No âmbito das Comemorações do Feriado Municipal, dia 10 de abril, a Câmara Municipal tem vindo, de há uns anos a esta parte, a atribuir subsídios às associações e instituições que assumem a expressão do dinamismo local e dos interesses das populações, dedicando-se e disponibilizando-se em prol da causa pública, sendo entidades de referência junto daquelas, e revestindo-se de primordial importância. Uma, enquanto estruturas cívicas de participação dos cidadãos na vida da comunidade, contribuindo exemplarmente para a promoção desportiva, recreativa, cultural, patrimonial e de divulgação do concelho de Pampilhosa da Serra. Outras, enquanto instituições de inequívoco interesse público municipal, que assumem um papel insubstituível nos domínios da proteção civil, saúde e ação social, com relevantes funções e atribuições humanitárias e sociais. --

----- Pelo exposto, proponho a atribuição de subsídios às associações, que à semelhança dos anos anteriores, têm vindo a ser apoiadas financeiramente no âmbito da prossecução das suas atribuições estatutárias, como reconhecimento das suas atividades no seio das comunidades locais e concelhias e fator potenciador e impulsionador das suas atividades. -----

----- O encargo que resultará para o Município, decorrente da aprovação da presente Proposta, tem cabimento nas rubricas do Orçamento do Município para o ano 2022, conforme informação emitida pela Divisão Financeira da Autarquia. -----

----- Termos em que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do artigo 23º e das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação em vigor, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra delibere: -----

a) A atribuição de um subsídio, no valor de 5.000,00 €, ao Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, cujo pagamento será efetivado decorrido que seja o período de execução das medidas restritivas e de contenção recomendadas pelos vários serviços integrados no Ministério da Saúde (associadas à Covid-19), devendo, então, a associação beneficiária informar e remeter ao Município documentos bastantes que evidenciem a retoma do seu regular e pleno funcionamento e da promoção/execução das suas atividades estatutárias. -----

----- A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico de Pampilhosa da Serra, um subsídio no valor de 5.000,00 €, cujo pagamento será efetivado nos termos da presente proposta. Mais deliberou que a atribuição do subsídio seja formalizada através da assinatura de Protocolo de Colaboração, concedendo-se, outrossim, poderes ao Senhor Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, para aprovação da redação da minuta e para a sua subsequente assinatura. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2 – DIVISÃO FINANCEIRA

2.1 – SERVIÇO DE TESOURARIA

2.1.1 – Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 11 de março de 2022, que apresenta os seguintes valores/total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 4.366.483,37 € (quatro milhões trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos); de Operações Não Orçamentais: 372.270,76 € (trezentos e setenta e dois mil duzentos e setenta euros e setenta e seis cêntimos), num total de movimentos de Tesouraria de 4.747.313,55 € (quatro milhões setecentos e quarenta e sete mil trezentos e treze euros e cinquenta e cinco cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2.2 – SERVIÇO DE CONTABILIDADE

2.2.1 – Transferência Comunidade Intermunicipal de Coimbra – EEA Grants – PDP

- 3 Rio Ceira

----- Foi presente uma informação do Serviço de Contabilidade do seguinte teor: -----

----- No seguimento do projeto PDP-3 Rio Ceira, a APA-Agência Portuguesa do Ambiente transferiu para o Município em 24 de dezembro 2021 o montante de 8 536,00€. -----

----- Conforme informação no email da APA rececionado em 02 de março de 2022 o Município deve transferir para a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra o valor de 4 564,38€. --

----- Solicita-se deliberação para se proceder ao pagamento. -----

----- Após análise, a Câmara Municipal aprovou a transferência do valor de 4 564,38€ para a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

3.1 – GABINETE JURÍDICO

3.1.1 – Minuta do Protocolo de Colaboração - Comissão de Melhoramentos de Meãs

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- Deu entrada nos Serviços desta Autarquia um email subscrito por Bruno Miguel Alves Nunes, na qualidade de Vice-Presidente da Direção da Comissão de Melhoramentos de Meãs, sob o registo de entrada nº 2530, datado de 11/02/2022, a solicitar apoio financeiro destinado a comparticipar as obras de requalificação nos dois Edifícios afetos ao alojamento local, sitos na localidade de Meãs, e a dotar aqueles espaços de equipamentos adequados, por forma a tornar os Edifícios mais confortáveis aos seus utilizadores, bem como destinado a comparticipar a aquisição de mobiliário para o edifício/sede afeto à Comissão de Melhoramentos de Meãs, por o mesmo se encontrar danificado, por forma a dotar aquele espaço das condições fundamentais para proporcionar o seu regular e bom funcionamento, em prol em prol do salutar convívio e da promoção das atividades lúdicas e recreativas, naquelas instalações. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Ex.^a e do seu Despacho proferido em 11 de fevereiro de 2022, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação de V. Ex.^a a minuta de Protocolo de Colaboração, com vista a atribuição de apoio financeiro, à Comissão de Melhoramentos de Meãs. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a Minuta do Protocolo, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de € 20.000,00 € (vinte mil euros), à Comissão de Melhoramentos de Meãs, destinado a comparticipar as obras de requalificação nos dois Edifícios afetos ao alojamento local, sitos na localidade de Meãs, e a dotá-los de equipamentos adequados, bem como destinado a comparticipar a aquisição de mobiliário para o edifício/sede afeto à associação, por o mesmo se encontrar danificado, por forma a dotar aqueles espaços das condições fundamentais para proporcionar o seu regular e bom funcionamento. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo em conta o ofício rececionado por esta Autarquia, sob o registo de entrada nº 2650, de 14/02/2022, subscrito pelo Senhor Padre Manuel de Oliveira Simões, Pároco da respetiva Paróquia, na qualidade de Presidente do Conselho Económico da Fábrica da Igreja de Pampilhosa da Serra, a solicitar um subsídio destinado a compartilhar as obras de reconstrução e caixilharias do 1º andar da Casa Paroquial, onde deflagrou um incêndio. -----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Ex.^a e do seu Despacho proferido em 24 de fevereiro do ano de 2022, à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico, submete-se à apreciação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a Minuta do Protocolo, cujo objeto constitui a concessão de apoio financeiro no valor de € 10.000,00 (dez mil euros) à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pampilhosa da Serra, destinado a compartilhar as obras de reconstrução e caixilharias do 1º andar da Casa Paroquial, danificado pelo incêndio que deflagrou no 1º andar. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 – Minuta do Protocolo de Colaboração – Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- Tendo em conta o e-mail com registo de entrada nº 3106, de 22/02/2022, remetido pela Liga de Melhoramentos da Freguesia de Cabril a solicitar a atribuição de um subsídio, destinado a compartilhar as obras para a construção de um muro de suporte de terras, no terreno junto ao tardo (fachada) do Edifício sede da coletividade, na sequência de um deslizamento de terras. ----

----- Assim, em cumprimento das orientações de V. Ex.^a e do seu Despacho proferido em 24/02/2022 à Divisão Financeira e ao Gabinete Jurídico anexa-se à presente a cabimentação pelo valor de € 20.000,00 (vinte mil euros) e submete-se à apreciação do Executivo Camarário a minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a Minuta do Protocolo, cujo objeto constitui a atribuição de um subsídio, no valor de € 20.000,00 € (vinte mil euros), à LMFC, destinado a compartilhar as obras para a construção de um muro de suporte de terras, no terreno junto ao



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

tardoz (fachada) do Edifício sede da coletividade, com vista a dotar aquele espaço de mais e melhores condições na prossecução da sua funcionalidade. Mais deliberou conceder poderes ao Senhor Presidente, ou ao seu substituto legal, para a competente assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.4 – Proposta de aprovação da Alteração ao Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas do Município de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação do Gabinete Jurídico do seguinte teor: -----

----- Em cumprimento do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, em reunião ordinária realizada em 28/02/2022, deliberou sobre o início do procedimento de alteração do Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas e o modo de participação procedimental (com referência à possibilidade de constituição como interessados e à apresentação de contributos), tendo sido devidamente publicitado no site do Município de Pampilhosa da Serra. Decorrido o prazo estipulado, verificou-se que não foram apresentados quaisquer contributos nem foram constituídos quaisquer interessados no procedimento. -----

----- Assim, atento o disposto no nº1 do artigo 100º do CPA, e considerando que o Regulamento que ora se pretende alterar não contém disposições que afetam de modo direto ou imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, não incluindo normas imediatamente operativas, entende-se não haver lugar a audiência dos interessados. Partilhando do entendimento doutrinário de que os regulamentos cujas disposições não sejam exequíveis por si próprias ou que envolvam discricionariedade administrativa na sua execução não se encontram, obrigatoriamente, sujeitos a audiência dos particulares ou outros entes públicos já que os seus direitos e interesses protegidos não são imediatamente afetados pelas normas regulamentares. -----

----- Igualmente, porque a natureza da matéria não o justifica e uma vez que a Lei não o exige especificamente, entende-se não haver lugar a consulta pública. -----

----- Assim, face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o Projeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas, que se anexa à presente ata e, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do art. 33º e na alínea g) do nº1 do art. 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, delibere submeter à apreciação e aprovação da



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Assembleia Municipal. -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal o Projeto de Alteração ao Regulamento para Concessão de Medalhas e Distinções Honoríficas ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do art. 33º e na alínea g) do nº1 do art. 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

4.1.1 – Adenda à proposta de aprovação da Tabela de Preços relativos à Venda de Bens ao público, em Equipamento Municipal, no Edifício Jira – Posto de Turismo

----- Foi presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Municipal do seguinte teor: ----
 ----- Tendo como objetivo a diversificação da oferta de produtos no Posto de Turismo do Município, venho por este meio propor ao Executivo Camarário a inclusão do seguinte bem à venda, no referido Equipamento Municipal: -----

Produto	Preço (Venda ao Público)
Bonecas Serranas – Íman	4 (quatro) Euros

----- Pelo que, se propõe a Aprovação da adenda à Tabela de Preços relativos à venda de bens em equipamento municipal. -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a adenda à Tabela de Preços relativos à venda de bens em equipamento municipal. -----
 ----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

5 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1 – DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

5.1.1 – Programa de Férias “Páscoa em Movimento” 2022

----- Foi presente uma informação da Divisão Sociocultural e Educativa do seguinte teor: -----
 ----- Tendo por base o regulamento nº 498/2017 – Regulamento da Ludoteca Municipal «Pampilho»,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

publicado em Diário da República, 2º série – Nº184, de 22 de setembro de 2017, que organiza e disciplina a atividade e as relações da Ludoteca «Pampilho», definindo ainda o modo de utilização das diversas áreas e espaços a ela afetos; -----

----- Tendo em consideração o seu artigo 5º e artigos 12º e 13º que enunciam os seus objetivos específicos e os serviços prestados, respetivamente; -----

----- Tendo em consideração que a Ludoteca «Pampilho» se encontra em fase de transição para novas instalações; -----

----- Tendo em consideração que a equipa da Ludoteca «Pampilho», por via atual pandemia da doença COVID-19, está reorganizada para fazer face às atuais contingências e se encontra a prestar o premente serviço das Atividades de Animação e Apoio à Família - AAAF nas novas instalações da Escola Básica de Pampilhosa da Serra, inviabilizando assumir quaisquer outros serviços; -----

----- Foi aprovada em Reunião de Câmara de 14 de dezembro de 2020 a suspensão dos serviços das Atividades de Tempos Livres e dos Programas de Férias, mantendo-se apenas em funcionamento as Atividades de Animação e de Apoio à Família – AAAF, até à mudança da Ludoteca «Pampilho» para as novas instalações e desde que a evolução favorável da situação pandémica o permita. -----

----- Assim, -----

----- Atendendo a que a situação se mantém e que se aproxima o Programa de Férias “Páscoa em Movimento”, que se realizará de 11 a 18 de abril de 2022, no horário das 8h00 às 18h15; -----

----- Propõe-se que o Executivo Camarário delibere: -----

----- Que o Programa de Férias “Páscoa em Movimento” funcione apenas dirigido às crianças que frequentem as Atividades de Animação de Apoio à Família – AAAF, na sede Concelho, com a observância dos artigos 2º e 11.º do Regulamento Interno de Funcionamento dos Programas de Férias, que determinam, respetivamente, a possibilidade do Município estabelecer parceria com outras entidades para a realização das atividades a desenvolver e o modo de fornecimento e pagamento das refeições (almoços), diariamente disponibilizadas pela entidade promotora e pagas pelos pais/encarregados de educação nos termos do referido artigo 11.º. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade o funcionamento do Programa de Férias “Páscoa em Movimento” 2022, de acordo com a proposta apresentada. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

6.1.1 – Reabilitação da Estrada Portela do Armadouro_Janeiro de Baixo

Revisão de preços definitiva – Concurso 012021

----- Foi presente uma informação do Departamento de Obras e Urbanismo do seguinte teor: -----

----- Tendo em consideração o ofício com a refª C004DOB22 (09-21) de 26/01/2022 enviado pelo Senhor Presidente e registado no Município em 31/01/2022 com o nº1789, a empresa Diamantino Jorge & Filho, S.A veio apresentar a revisão de preços definitiva nº1, solicitando a análise do cálculo efetuado e o pagamento do valor de 13.336,39 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o valor total de 14.136,57 €. -----

----- Após análise dos elementos atrás referidos, os serviços deste Município apuraram um valor de 11.512,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 12.203,31 €, tendo comunicado tais factos à empresa Diamantino Jorge & Filho, S.A. através do ofício 561 de 08/02/2022. -----

----- Por mail datado de 21/02/2022, a empresa Diamantino Jorge & Filho, S.A veio informar que concordava com o cálculo efetuado pelo Município no montante de 11.512,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 12.203,31 €. -----

----- Nestes termos entende-se que a empresa tem direito a receber o valor de 11.512,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 12.203,31 €. -----

----- O valor encontra-se cabimentado, conforme informação 230/2022 e com o nº sequencial de compromisso 35271/2022 de 24/02/2022. -----

----- Assim, propõe-se que seja apreciado e votado em reunião de Câmara a aprovação da revisão de preços definitiva em epígrafe e autorizada a faturação do valor de 11.512,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 12.203,31 €. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade a revisão de preços definitiva em epígrafe. Mais deliberou autorizar a faturação do valor de 11.512,56 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante total de 12.203,31 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº3 e nº4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

6.2 – SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

6.2.1 – Pedido de Isenção de taxas para instrução de processo de obras

Processo n.º: 2022/450.10.204/19

----- Foi presente uma informação do Serviço de Gestão Urbanística do seguinte teor: -----

----- A Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 501 722 009, com sede na Rua Rangel de Lima, n.º 104, na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, apresentou nos serviços do Município em 09 de março de 2022, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, por força da alínea c) do art.º 8.º do mesmo RGTM, um pedido de isenção de taxas associadas ao licenciamento de um edifício destinado a Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) sito na vila, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, a submeter na secção de obras particulares deste Município, relativas aos pedidos de: -----

- Extratos do PDM e carta militar; -----
- Licenciamento da alteração e ampliação de edifício destinado a ERPI com a área bruta de 4 968,42m², uma área de pavimentos de 1 510,54m² e uma área de muros de 158,60m². -----
- Autorização de utilização; -----
- Emissões de alvarás; -----
- Prorrogações (se necessárias); -----
- Autorizações várias. -----

----- Ora de acordo com o que dispõem a alínea c) do n.º 1, do art.º 8.º do RGTM "*As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, associações humanitárias, religiosas, culturais, recreativas, desportivas e sociais e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, pelos atos e factos que se destinem à realização dos seus fins estatutários.*", podem beneficiar da isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais.-

----- Pelo exposto, considera-se que a Santa Casa da Misericórdia de Pampilhosa da Serra poderá beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento das taxas municipais associadas. -----

----- Entende-se referir que as taxas abrangidas e o respetivo valor, são os que abaixo se discriminam: -----

Cód. RMUE	Taxas a cobrar	
PELO PEDIDO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR		
TG 1.25.	Apreciação de outros pedido, solicitações ou requerimentos não expressamente previstos nos números anteriores	11,53 €
PELO DEFERIMENTO DOS EXTRATOS DO PDM E CARTA MILITAR		
TG 2.4.	Autenticação e reproduções de documentos	11,48 €
TG 2.12.	Documentos: extratos e plantas (12 x 0,56€)	6,72 €
PELO PEDIDO DE LICENCIAMENTO		
TU 1.3.	Obras de edificação	69,68 €



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

TU 1.25.2.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação: - Por área bruta de construção: 4 968,42m ² (4 968,40m ² x 0,73€ / m ²)	3 626,90 €
TU 1.25.2.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação: - Pavimentos: 1 510,54m ² (1 510,50m ² x 0,73€ / m ²)	1 102,70 €
TU 1.25.2.	Por área bruta de construção, reconstrução, ampliação de edificações afetas a outro uso que não habitação: - Muros: 158,60m ² (158,60m ² x 0,73€ / m ²)	115,80 €
PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexas com as atividades de urbanização e edificação	34,84 €
PELO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO (caso de verifique necessidade)		
TU 1.12.	Prorrogações de prazo	32,34 €
PELO AVERBAMENTO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO ALVARÁ (caso de verifique necessidade)		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexas com as atividades de urbanização e edificação	34,84 €
PELO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO		
TU 1.9	Autorização de utilização	32,34 €
PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO		
TU 2.1.	Emissão de autos, alvarás, atestados, certidões, cópias autenticadas e outros títulos em matéria conexas com as atividades de urbanização e edificação	34,84 €
Total:		5 114,01 €

----- Conforme calculado, o valor total das taxas associadas aos procedimentos cifra-se em 5 114,01€ (cinco mil cento e catorze euros e um cêntimo). -----

----- Assim, propõe-se que seja submetida a apreciação, votação e deliberação sobre o tipo de isenção a conceder. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, aprovou por unanimidade conceder a isenção total do pagamento das taxas para instrução de processo de obras referentes ao Processo n.º: 2022/450.10.204/19. -----

----- Nos termos do disposto no n.º3 e n.º4 do art. 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram vinte horas, pelo que, de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que, depois



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL**

de lida e aprovada foi posteriormente assinada pelo Senhor Presidente, Jorge Alves Custódio, e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, que a redigi e subscrevi. -----




